

**UERJ inclusiva e  
intergeracional: uma  
proposta de visibilidade da  
pessoa idosa na comunidade  
universitária**

*Segunda Cartilha PROTEC do projeto*

*Abril de 2024*

## **Apresentação:**

*A Coordenadoria de Extensão do Núcleo de Envelhecimento Humano (NUCEH/UERJ), antiga Universidade Aberta da Terceira Idade – UnATI, situado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atividades investe no estudo sobre processo de envelhecimento, direitos das pessoas idosas e políticas públicas, estabelecendo uma integração e interlocução com instituições governamentais e não governamentais da área da pessoa idosa. Esta cartilha é mais um dos produtos do Programa de incentivo às atividades técnico-administrativas na UERJ – PROTEC, potencializando as ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, intitulado “UERJ inclusiva e intergeracional: uma proposta de visibilidade da pessoa idosa na comunidade universitária”.*

*Através de campanhas educativas como elaboração de cartilhas, pretende-se objetivar empoderamento de pessoas idosas da comunidade universitária e buscar a redução da discriminação as quais estão submetidas em todos os espaços. O propósito desta segunda publicação é contextualizar o perfil das pessoas com sessenta anos ou mais, servidores da Universidade, dando visibilidade às suas narrativas.*

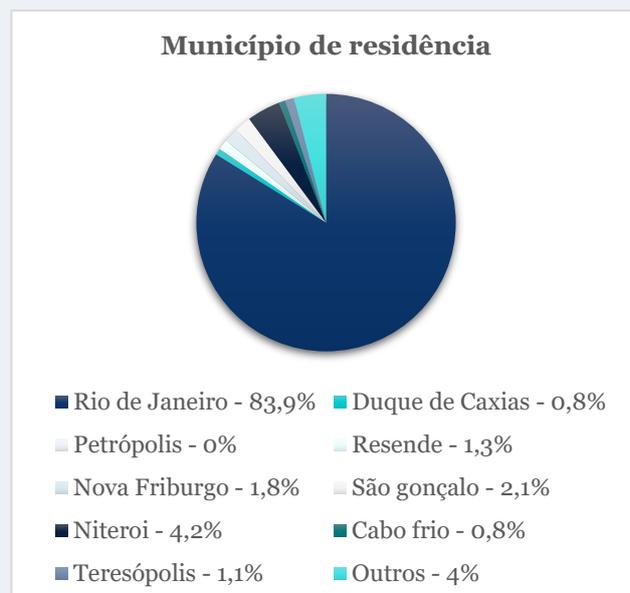
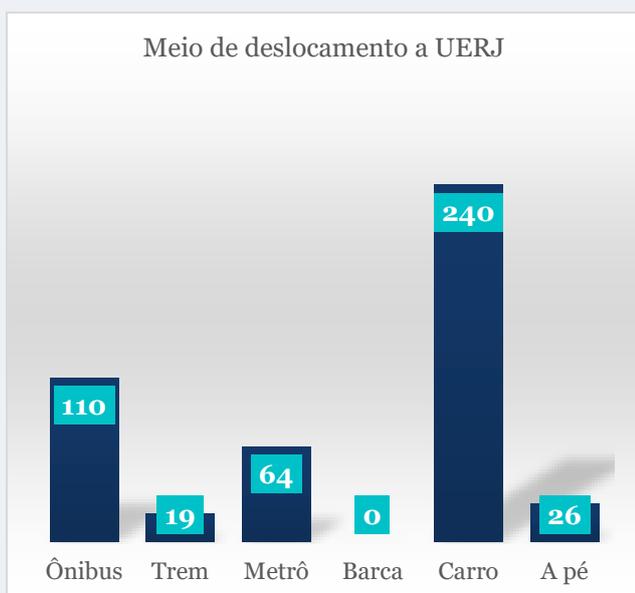
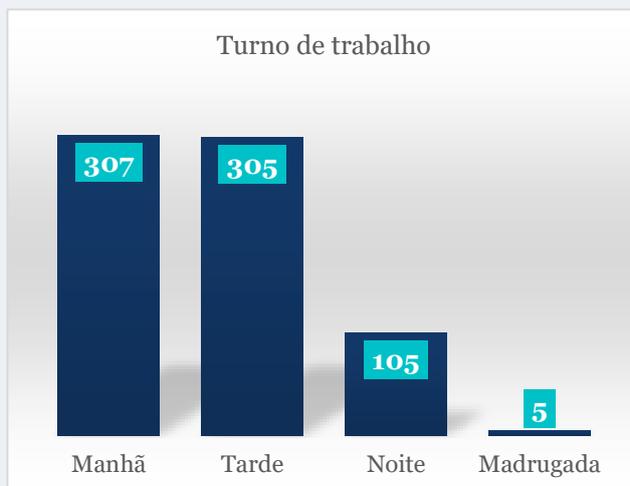
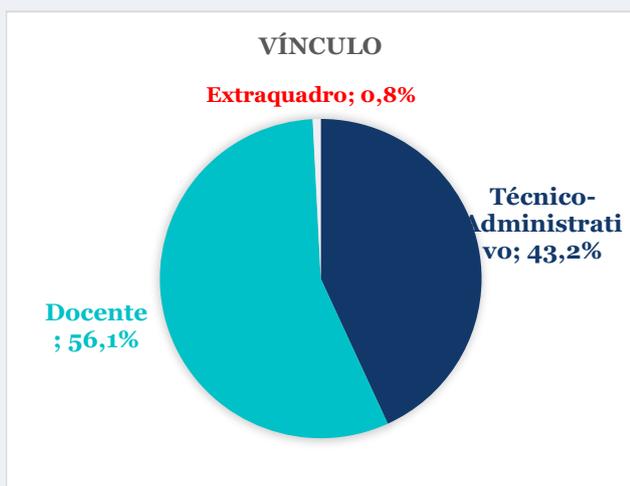
## **Se liga!**

O envelhecimento populacional e o aumento da longevidade geram na contemporaneidade a importância de pesquisar sobre pessoas idosas e a existência cada vez maior desse segmento etário nos ambientes organizacionais das instituições públicas e privadas. Diante disto, torna-se desígnio de estudos compreender seu perfil, suas necessidades e os desafios narrados por pessoas com sessenta anos ou mais em contextos educacionais e profissionais de uma universidade com os contextos brasileiros.

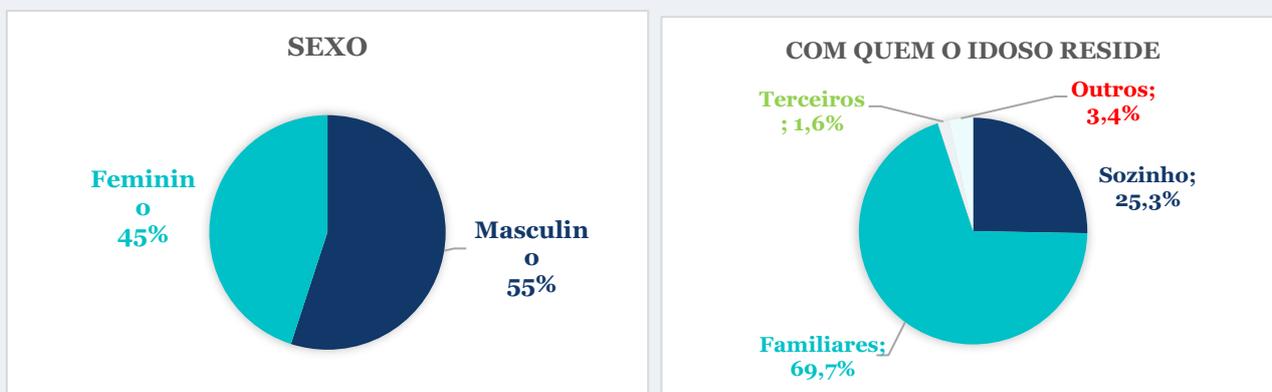
Para o alcance destes dados, a equipe do referido projeto utilizou-se de um método bastante eficiente na condução de ações que foi a pesquisa por amostragem. As informações produzidas foram decorrentes do compêndio de respostas ao questionário disponibilizado em parceria com a Superintendência de Gestão de Pessoas a todos os servidores com idade de sessenta anos ou mais na totalidade dos centros setoriais.

Questionário este produzido com perguntas previamente definidas e com anuência da coordenação do PROTEC, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709, de 14/08/2018.

De um total de 380 trabalhadores, com idade igual ou superior a 60 anos, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro que contribuíram para a pesquisa, 56,1% são docentes, 43,2% técnicos administrativos e 0,8% são extra-quadros. No que se refere ao turno que realizam seu trabalho, a grande maioria encontra-se no turno matutino e vespertino, chegam a UERJ por meio de transporte próprio, carro, seguido de ônibus e metrô, e são oriundos a grande maioria do município do Rio de Janeiro (83,9%) e Niterói (4,2%).



Um quantitativo de 55% são de mulheres idosas, o que fala a favor do que conhecemos como processo de feminização do envelhecimento. A feminização do envelhecimento está relacionada, exclusivamente, ao fato de que há mais mulheres do que homens na população idosa, especialmente no Brasil. Necessário tal destaque ao gênero como um importante fator dentro do envelhecimento pois ele tem um forte impacto não só nas alterações biológicas mas também nas diversas questões biopsicossociais associadas a fatores culturais acerca da função social da mulher. Já no quesito com quem coabita, 69,7% moram com seus familiares e 25,3% residem sozinhos.



De modo geral, não é possível determinar exatamente a partir de qual idade a pessoa idosa não pode morar sozinha, afinal, sua capacidade de se cuidar sem a ajuda de outra pessoa depende exclusivamente de sua saúde física e mental. O desejo da pessoa e o respeito às suas escolhas são extremamente importante.

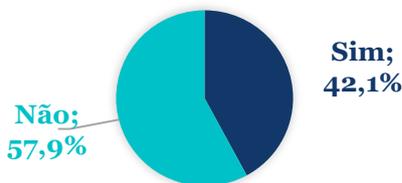
No entanto, em alguns casos, é possível que a pessoa idosa seja incapaz de tomar essa decisão por conta de doenças que afetem sua cognição, locomoção ou até mesmo dificuldade de realizar atividades diárias. Neste momento torna-se essencial a aceitação dos cuidados com auxílio de pessoas que compõem sua rede de suporte para que além de auxiliar na esfera de saúde, impeça possíveis violações de direitos.

Ao serem questionados sobre o conhecimento a respeito de seu direito relacionado à aposentadoria como trabalhador da UERJ, 61,8% referem ter ciências mas 38,2% desconhecem. Do quantitativo total, 67,9% sinalizam já ter idade para aposentadoria mas permanecem em suas atividades laborativas. Importante destacar que cada pessoa deve avaliar seus objetivos, condições de saúde e financeiras antes de escolher prolongar a vida profissional. Ao longo dos últimos anos, a participação de pessoas com idade superior aos 60 anos vem aumentando na força de trabalho do país. E para protegê-los, o Estatuto da Pessoa Idosa, garante acesso e manutenção de pessoas idosas nestes espaços como é possível ser observado no Art. 26 “A pessoa idosa tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas” e no Art 27 “Na admissão da pessoa idosa em qualquer trabalho ou emprego, são vedadas a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.”

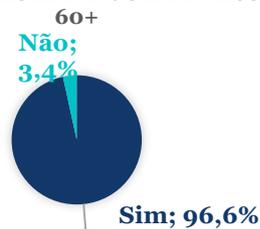


De acordo com Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, as pessoas idosas estão adiando a saída de suas atividades laborativas e isto se justifica pelas dificuldades financeiras das famílias, onde muitos idosos são chefes de família bem como se justifica pela manutenção de sua participação nesses espaços, se mantendo ativo, produtivo e participativo. No Brasil, no 3º trimestre de 2022, as pessoas com sessenta anos ou mais representavam 18,8% no mercado de trabalho. Importa registrar que as Regiões Sudeste (20,5%) e Sul (20,2%) apresentaram os maiores percentuais de pessoas idosas em atividade de trabalho.

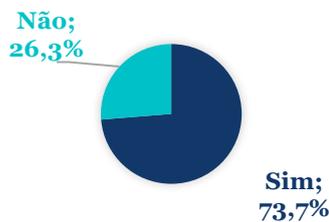
VOCÊ CONHECE AS LEGISLAÇÕES VOLTADAS PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA?



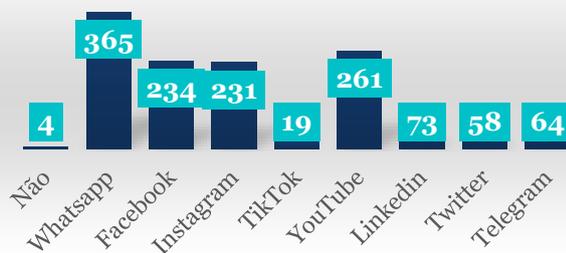
ESTÁ DE ACORDO COM AÇÕES NA UNIVERSIDADE QUE CONTAMPLAM AS NECESSIDADES EM FAVOR DE PESSOAS 60+



VOCÊ JÁ PENSOU SOBRE O MOMENTO DA SUA APOSENTADORIA?

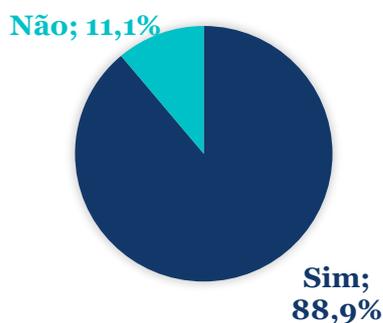


Possui acesso as redes sociais

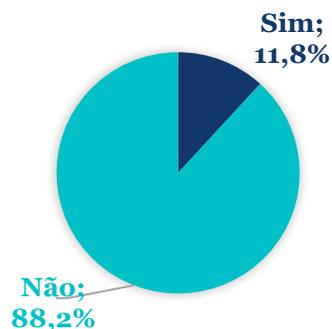


Em relação ao conhecimento a cerca das legislações voltadas para a defesa dos direitos da pessoa idosa, um total de 57,9% desconhecem as mesmas e seus direitos. Já um montante de 96,6%, número bastante expressivo, concorda com ações na universidade que contemplem as necessidades em favor das pessoas com sessenta anos ou mais o que vai ao encontro de práticas realizadas pelos membros da equipe deste projeto, como solicitação de elevador prioritário para pessoas idosas e deficientes e vagas de estacionamento reservados para pessoas idosas como prevista no Estatuto da Pessoa Idosa. Ações como rodas de conversa, cine debate e eventos sobre envelhecimento e questões que atravessam esta população são fomentadas pela coordenadoria de extensão no NUCEH que vem fortalecendo ações, através desta oportunidade do Protec, em parceria com departamentos da UERJ como a Superintendência de Gestão de Pessoas e Pró Reitoria de Graduação – PR1 para identificação de perfil, demanda e realização de propostas de visibilidade e inclusão de pessoas idosas e práticas intergeracionais na comunidade universitária, combatendo qualquer etarismo, situação já vivenciada por 11,8% dos trabalhadores que responderam ao questionário disponibilizado.

### VOCÊ SABE O QUE É ETARISMO?



### PASSOU POR SITUAÇÃO DE ETARISMO NA UERJ?



Etarismo é um fenômeno social multifacetado que a Organização Mundial da Saúde (OMS) define como estereótipo, preconceito e discriminação dirigida contra outros ou contra si mesmo com base na idade.

## Referências Bibliográficas:

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Brasília, DF: Presidência da República; 2018.

BRASIL. Estatuto da Pessoa Idosa. Lei n. 10.471, de 1º de outubro de 2003.

CEPELLOS; TONELLI, 2017. Envelhecimento profissional: Percepções e práticas da gestão da idade.

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad Contínua). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Rio de Janeiro, 2022.

### Coordenadora:

Sandra Rabello de Frias

### Participantes:

Andreia Carvalho

Juliana Rosas Rodrigues

Rodrigo Prado

